Confidencial

TL 6453

Assunto: Timor-Leste

Reunião de líderes com o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros s/convite do Parlamento Indonésio

Data: 8.6.88

Declaração de Alexandre

A - Tomada de posse do Governo

- Temia-se a retirada da questão da agenda da ONU
- Constataram que havia uma diplomacia silenciosa que se limitava a ter ganhos na questão do repatriamento de funcionários e nos aspectos humanitários.
- Estava-se a perder apoios no plano internacional.

B - Comissão dos Direitos Humanos (CDH)

- A mudança de estratégia começou a sentir-se durante a reunião da CDH em 2/87.
- Portugal defendeu o direito à autodeterminação e os direitos do homem. Todos os países da CEE intervieram com excepção da Espanha. Houve o cuidado de não hostilizar a I. AI. teve uma posição defensiva.
- Esta posição na CDH só foi possível dado:
  - . diligências bilaterais do Governo
  - . posição de 41 senadores dos USA
  - . posição da UIP, etc.

C - Reunião AEE-ASEAN

- O Governo solicitou junto de GENSCHER o tratamento da questão.
- Na reunião profactícia:
  - . Insistimos
- No Comité político:
  - . Há uma proposta portuguesa e outra Holandesa que são fundidas numa única.
  - . Timor Leste passa a ser um ponto independente

- No comunicado final:

  Não há referência ao assunto ~~não~~ mas há acordo em remeter a questão para a A.G. da ONU como um problema dos doze.
  Esta atitude dos doze é afirmada numa Conferência de Imprensa.

D - Parlamento Europeu em Março

  PE aprovou em 12/3 um relatório que condena as violações aos direitos humanos em T.L.
  Há um outro relatório em apreciação no PE s/Timor Leste.

E - Não há contactos directos com a I.

- PR e Governo fazem em todas as oportunidades referência à questão do TL.

- A Comunidade Internacional tem ficado impressionado com a linguagem idêntica utilizada por todos os orgãos de soberania nacionais.

F - MNE está a preparar dossier c/factos mais relevantes que distribuirá pelos Grupos Parlamentares da AR.

G - Apreciação da carta

1. Convite nasceu da iniciativa I.

   Primeiro pensaram convidar uma personalidade

   Depois passaram para algumas

   Depois nasceu convite à AR.

2. Termos da carta são correctos (V. Resolução 37/30 e relatório do SG. à AC. ONU de 1987)

   a) 1º parágrafo admite que há um problema, c/vertente externa, que carece de uma solução global que seja internacionalmente aceitável

      - utiliza-se a linguagem do último relatório do SG
      - admite apenas uma visita de observação
      - o convite seria sob a égide da ONU.

b) 2º parágrafo - 1ª parte

- convite é para visitar a I.
- a visita a TL só depois de os representantes permanente na ONU terem chegado a acordo (logo faltaria o acordo para isto).

Razões desta formulação:

- cortesia - para dizer que não se podia excluir liminarmente a carta
- funcional
- pode ser ponto de equilíbrio entre a tese oficial (TL é parte da I) e para não dar razões para a recusa liminar.

3º parágrafo

Promete concessões para a visita a T.L. e refere a linguagem do SG. (Timor Leste e não a 27ª provincia da I.)

H - Respostas

1. Resposta Positiva - é apenas teórica
2. Condicionalmente positiva - pressupõe negociações e acordo prévio entre as partes acerca, ~~p~~tempos, modalidades e datas - o que contém possível resposta futura negativa (porque falta sempre os termos de referência).

   - termos da resposta devem sempre ressalvar posição quanto ao estatuto jurídico do território;
   - ressalvar não reconhecimento de anexação;
   - só deveria visitar-se o TL;
   - devia ficar assente encontro com a guerrilha (excluir visitas entre Dez. e Maio);
   - impôr cessar fogo, etc;
   - definir modalidade da missão: sim ou não representante do SG da ONU, sempre jornalistas.

3. Condicionalmente negativa

Impôr condições prévias inaceitáveis (referendo ou retirada prévia). O ónus da recusa da visita ficaria para a I.

4. Negativa

A AR não poderia dar qualquer seguimente por razões políticas, morais, etc.

I - Consequências

- Missão seria de Observação. Governo e PR os competentes. A missão não tem projecção directa (só indirecta) sob o mandato do SG.

- A AR fica co-responsabilizado ao processo de procura de solução.

J - Quadros de análise

quanto à resposta 2 : condicionalmente positiva

- permite a salvaguarda do mandato do SG
- flexibilidade (boa vontade portuguesa)
- eventual continuação negociações s/ a sua égide (S.G.)
- Risco de a I dizer que havia aproximação às suas teses

quanto à resposta 3: condicionalemnte negativa

- Impedia a missão
- Rotura possível do mandato do SG
- Transferência para a I. do ónus da não visita

quanto à resposta 4: negativa

- seria negativo para Portugal, pois convite partiu de negociações conjuntas
- prejudicar-nos-ía na AG da ONU
- o SG poderia dizer perante a AG que não há condições para continuar com o mandato que lhe foi conferido.

L - Respostas do Ministro dos Negócios Estrangeiros

- Mandato do SG é essencial para manter vivo o tema.